



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Contratação da empresa **ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA** para a apresentação de oficinas artísticas de Marionete de Pássaro, as quais ocorrerão nos dias 23,24 e 25/05/2025, fazendo parte do evento “Araruama Literária” na Praça Antônio Raposo.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se a necessidade de contratação da prestação do serviço para o fim supracitado por se tratar de um evento de grande importância para a promoção da leitura, através de contação de história autoral e oficina artística de Marionete de Pássaro, proporcionando uma viagem através da literatura e o contato com o mundo mágico da criação de personagens. Dessa forma, faz-se necessário contratar Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira, artista plástica autodidata, artesã, bonequeira e autora de livros infantis, com o intuito de despertar o gosto pela leitura de forma lúdica e concreta. A escolha pela citada artista plástica se deu pela maneira como faz do artesanato uma forma de entretenimento, de modo de vida e de se sentir parte. O cuidado como a sua arte ganha forma faz do seu trabalho um diferencial. A mesma já participou de várias feiras literárias e bienais.

2.2 – O serviço, objeto deste termo de referência, conforme acima exposto, é de natureza auxiliar necessário à administração no desempenho de suas atribuições.

2.3 – Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, justifica-se A CONTRATAÇÃO DIRETA da referida apresentação como Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 – Descrição do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Apresentação de oficinas artísticas de Marionete de Pássaro,sendo quatro apresentações (manhã e	24	Serviço



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

	tarde) com atendimento máximo de 400 crianças por apresentação, as quais ocorrerão nos dias 23,24 e 25/05/2025		
--	--	--	--

4- DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 – O serviço solicitado deverá ser executado no dia 23,24 e 25/05/2025, na Praça Antônio Raposo, localizada no bairro Parque Hotel, em Araruama-RJ, acompanhado de 1 (um) servidor desta secretaria, que deverá assinar o relatório (nome legível e número da matrícula), confirmando a execução do serviço.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Acompanhar o serviço solicitado, conferindo a nota fiscal, com atestado de dois servidores no verso da referida nota fiscal.

5.2 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 – A execução do serviço será fiscalizada pelos servidores indicados pela SEDUC.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Efetuar a execução do serviço no local e período descritos no item 4.1, bem como no prazo avençado.

6.2 – Atender às observações e reclamações do servidor responsável pela fiscalização, concernentes à execução do serviço.

6.3 – Especificar o serviço solicitado, facilitando a conferência da nota fiscal.

6.4 – Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura Municipal de Araruama, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7 – DO PAGAMENTO:



7.1 – O pagamento será efetuado por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da execução do serviço, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento.

7.2 – O fiscal do serviço somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento, após cumpridas pela empresa, todas as condições pactuadas.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 – A SEDUC fiscalizará o serviço, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 – A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço que estiver em desacordo com o solicitado.

8.3 – A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

8.4 - Serão designados os servidores Lucia Marcia Bernardino C. de Azeredo, matrícula nº 9950046 e Luciana Ribeiro Cardoso, matrícula nº 3204, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução do serviço.

9 – DAS SANÇÕES:

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor do contrato e/ou empenho (no caso de Registro de Preços), por atrasos injustificados ou negligência na entrega dos produtos e na prestação dos serviços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a administração municipal de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

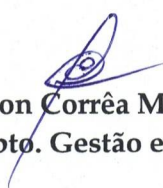
9.2 – Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

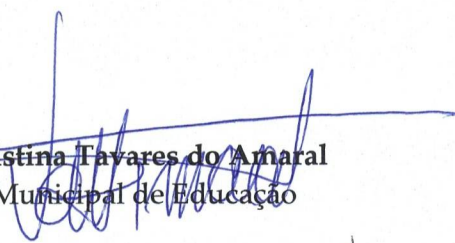
10.1 – A despesa decorrente da contratação do serviço correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o presente exercício, sobre a classificação orçamentária: PT: 02.010.12.122.0046.2030; ND: 3.3.90.39.00.00; FICHA: 121; VALOR: R\$32.000,00.

Araruama, 14 de maio de 2025

Termo de referência elaborado por:


Elenilson Corrêa Martins
Dir. Depto. Gestão e Finanças

Aprovado por:


Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária de Educação
Matrícula 59242-1
Araruama-RJ

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 9115 Ano: 25
Fls. 105 Servidor: en